

Tomada de Preços
Nº20201809S056HMI

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH, entidade de direito privado e sem fins lucrativos, classificado como Organização Social, vem tornar público a realização da Tomada de Preços, com a finalidade de adquirir bens, insumos ou serviços para o HMI - Hospital Estadual Materno-Infantil Dr. Jurandir do Nascimento, com endereço à Av. Perimetral, s/n, Quadra. 37, Lote 14, Setor Coimbra, Goiânia/GO, CEP: 74.530-020.

Data de Início do recebimento das propostas: 21/09/2020

Data Final do recebimento das propostas: 25/09/2020

Quaisquer dúvidas referente a esta Tomada de Preços, direcionar e-mail para compras.go@igh.org.br ou buscar informações no seguinte endereço: Av. Perimetral, 1650, Qd. 37 Lt. 64, Setor Coimbra, Goiânia/GO, CEP: 74530-026. O orçamento deverá ser enviado via e-mail para cotacoes.go@igh.org.br contendo as seguintes informações: CNPJ, nome comercial, endereço, descrição dos itens respondidos, valor unitário, valor total, prazo de entrega, condições de pagamento, prazo de validade da proposta.

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS EM MDF LAMINADO, TAMPOS DE GRANITO E REFORMAS DE MÓVEIS EXISTENTES, NOS SETPRES: UCIN, UTI MATERNA, BANCO DE LEITE, OBSTETRICIA INTERNAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

*A cotação deverá ser realizada para o CNPJ do IGH/HOSPITAL ESTADUAL MATERNO-INFANTIL DR. JURANDIR DO NASCIMENTO: INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO-IGH CNPJ: 11.858.570/0002-14 AV PERIMETRAL S/N QUADRA 37 LOTE 74 SALA 101, SETOR COIMBRA, GOIÂNIA/GO CEP: 74.530-020;

*O IGH não trabalha com pagamento antecipado, apenas com pagamento a prazo via boleto ou depósito em conta, favor solicitar que seja feita a análise financeira antes de responder a cotação para que a informação de condição de pagamento na proposta esteja de acordo com o que foi liberado pelo seu financeiro.

* É dever do fornecedor anexar na nota fiscal as certidões negativas: MUNICIPAL, ESTADUAL DE GOIAS, FEDERAL, FGTS E TRABALHISTA.

* Para habilitação, é imprescindível à apresentação dos documentos relacionados no Termo de Referência abaixo.

OBS: É OBRIGATORIO A ANÁLISE DO TERMO DE REFERÊNCIA ABAIXO.

Goiânia, 18 de Setembro de 2020.

HOSPITAL MATERNO INFANTIL

Razão Social: Hospital Materno Infantil

CNPJ: 02.529.964/0003-19 (SES) – 11.858.570.0002/14 (IGH)

Endereço: Avenida Perimetral c/ Rua 7, setor oeste, Goiânia-GO, CEP: 74.530-020

Responsável Legal: Secretaria de Estado da Saúde

Diretor-Geral: Laryssa Barbosa

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para execução e instalação de móveis planejados em MDF laminado, tampos de granito e reforma de móveis existentes, do Hospital Estadual Materno Infantil Dr. Jurandir do Nascimento.

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1. Repor os móveis planejados que foram danificados pela infiltração ocorrida com o rompimento da tubulação hidráulica na UCIN;
- 2.2. Instalação de móveis planejados na UTI Materna;
- 2.3. Repor os armários que foram danificados pela infiltração na parede no laboratório do Banco de leite;
- 2.4. Instalação de móveis planejados no posto de medicamentos, enfermagem e sala de banho da obstetrícia.

3. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Hospital Materno Infantil R. R-7, s/n - St. Oeste, Goiânia - GO, 74125-090 62/3956-2901



3.2. Os serviços que tratam o presente Termo de Referência deverão ser executados com zelo e destreza mediante cronograma com especificação dos blocos e prazo de conclusão aprovado pela CONTRATANTE.

3.2. Os serviços poderão ser executados de segunda-feira a segunda-feira sendo que alguns casos poderão ocorrer o período noturno, conforme apontamento da CONTRATANTE no cronograma.

3.3. Os serviços deverão ser realizados de forma a não proliferar sujidades no ambiente hospitalar, sendo aquele bloco em que se realiza a intervenção conter fechamento/tapume ou outro meio que impeça a proliferação de pó/sujidades.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento dos serviços objeto da presente contratação.

4.2. Manter o seu pessoal devidamente uniformizado e identificado por crachá, quando em trabalho, bem como, substituir, imediatamente, todo e qualquer de seus empregados ou prepostos que sejam julgados inconvenientes à ordem ou às normas da Direção local.

4.3. Responsabilizar-se por todas as obrigações decorrentes da execução contratual, incluindo materiais, mão-de-obra, locomoção, alimentação, seguros de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas e quaisquer outras que forem devidos, relativamente à execução dos serviços e aos empregados.

4.4. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, cujas reclamações referentes à execução contratual se obriga prontamente a atender.

4.5. Disponibilizar aos funcionários todos os EPI necessários a execução das atividades, conforme dispõe normas de segurança do trabalho e encaminhar cópia da ficha a CONTRATANTE.

- 4.6. Encaminhar a CONTRATANTE cópia dos ASOs e cartão de vacina dos colaboradores.
- 4.7. Comunicar a contratante via ofício ou e-mail quaisquer suspensão no atendimento com antecedência de 30 dias.
- 4.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 4.9. Responsabilizar-se pelos danos causados ao patrimônio da unidade, por dolo, negligência, imperícia ou imprudência de seus empregados, ficando obrigada a promover o ressarcimento a preços atualizados, dentro de 30 (trinta) dias, contados a partir da comprovação de sua responsabilidade. Caso não o faça dentro do prazo estipulado, a CONTRATANTE reserva-se ao direito de descontar o valor do ressarcimento da fatura do mês, sem prejuízo de poder denunciar o contrato, de pleno direito.
- 4.10. Fornecer todo o material necessário à execução dos serviços e dispor de todas as ferramentas e equipamentos ao tipo de serviço a ser realizado.
- 4.11. Garantir a qualidade dos serviços executados pelos seus empregados de modo que estes estejam de acordo com o exigido neste Termo quando do cumprimento das obrigações.
- 4.12. Observar a legislação aplicável ao serviço, inclusive no que se refere às normas de Segurança e Medicina do Trabalho e de sustentabilidade.
- 4.13. Não manter relação de emprego/trabalho, de forma direta ou indireta, com menor de 18 anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 anos de idade em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos.

5. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Hospital Materno Infantil R. R-7, s/n - St. Oeste, Goiânia - GO, 74125-090 62/3956-2901



- 5.1. Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo e verificação do cumprimento de todas as obrigações legais, fiscais, previdenciárias e as demais disposições deste Termo de Referência;
- 5.2 Verificar se os serviços foram realizados com observação as disposições pertinentes neste Termo de Referência, implicando em caso negativo no cancelamento do pagamento;
- 5.3 As decisões e providências que ultrapassaram a competência do servidor ou comissão de fiscalização deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes a administração;
- 5.4 Rejeitar os serviços cujas não atendam aos requisitos mínimos constantes no Termo de Referência;
- 5.5 Notificar a empresa por escrito, sobre imperfeições falhas ou irregularidades constantes de cada um dos serviços que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

6. DOS PRAZOS

- 6.1. Deverá ser apresentado no orçamento prazo de execução total dos serviços.

7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E REGULARIDADE FISCAL

- 7.1. Poderá participar do processo, pessoa jurídica que atenda às exigências deste termo de referência e cuja atividade abranja o objeto desta contratação.
- 7.2. Se tratando de pessoa jurídica, prova de situação regular para com a Fazenda Estadual do Estado de Goiás, que deverá ser feita por meio de Certidão Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual. Caso a sede da empresa participante esteja localizada em outro Estado da Federação, deverá apresentar também a Certidão Negativa de Débitos de seu Estado.

7.3. Se tratando de pessoa jurídica, prova de situação regular para com a Fazenda Municipal, que deverá ser feita por meio de Certidão Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.

7.4. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (art. 27, alínea “a”, Lei nº 8.036, de 11/05/90), através da apresentação do CRC – Certificado da Regularidade do FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal.

7.5. Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho.

7.6. Declaração de visita técnica.

8. DA PROPOSTA

8.1. Deverá conter o preço e o envio de proposta detalhada com as devidas especificações e metodologia de trabalho.

8.2. O valor deverá ser apresentado em moeda corrente nacional.

8.3. Deverá conter o nome da empresa, número do CNPJ, endereço, telefone, e-mail, nome do responsável, C.I./R.G. e CPF.

8.4. O preço deverá constar todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária a que estiver sujeito;

8.5. A validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias.

8.6. Em caso de recebimento de proposta sem prazo de validade será considerada o disposto do item 7.5.

8.7. O valor da proposta deverá ser apresentada conforme levantamento de quantitativos do projetos do anexo 2 e a visita in loco, contemplando todo o material necessário para a entrega do serviço em funcionamento e qualidade.

9. DA GARANTIA

9.1 Após o recebimento definitivo, os serviços terão garantia mínima de 6 meses, e as modificações solicitadas pelos órgãos fiscalizadores deveram ser corrigidos;

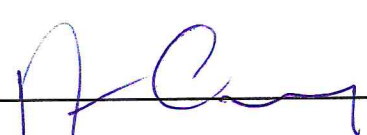
10. DA FORMA DE PAGAMENTO

10.1 A forma de pagamento será vinculada ao recebimento do serviço, feita pela fiscalização com a devida medição de cada etapa.

Goiânia, 12 de agosto de 2020.


Lígia Cardoso Vieira
ENGENHEIRA CIVIL - HMI
CREA 150746/GO

Lígia Cardoso Vieira
Engenheira Civil – Manutenção – IGH/HMI


Pedro Muricy
Gerente Operacional
HMI/IGH

Pedro Muricy
Gerente Operacional – IGH/HMI

ANEXO 1 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº: _____ declara sob pena da lei que temos pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza das obras do objeto do TERMO conforme visita no local.

Cidade, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do responsável da empresa

Visto HMI:

Hospital Materno Infantil R. R-7, s/n - St. Oeste, Goiânia - GO, 74125-090 62/3956-2901

Sígia ✓

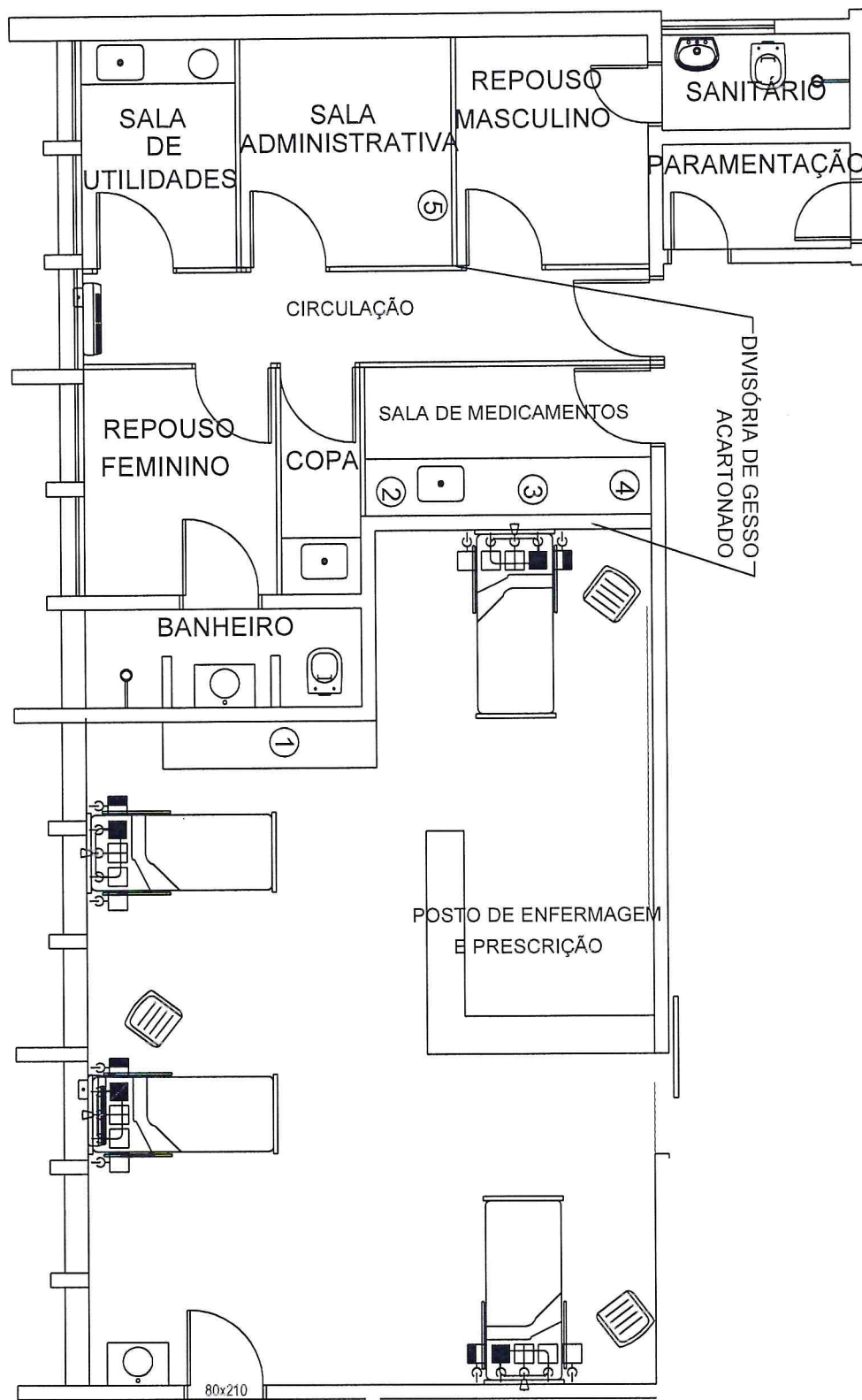
ANEXO 2 – PROJETOS DE MARCENARIA

PRANCHAS DE 1 A 15

Hospital Materno Infantil R. R-7, s/n - St. Oeste, Goiânia - GO, 74125-090 62/3956-2901

Lúcia

UTI MATERNA



PROJETO DE MARCENARIA

DATA: AGOSTO/2020

AUTOR: LÍGIA VIEIRA

Lígia

CONTEÚDO:

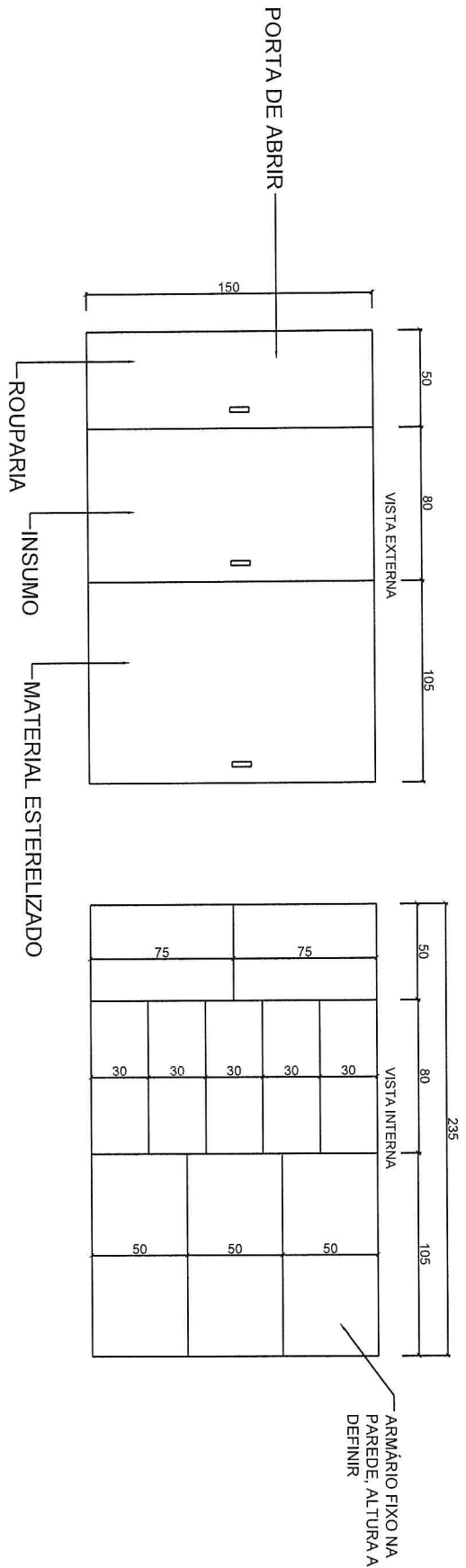
PLANTA BAIXA UTI MATERNA

FOLHA:

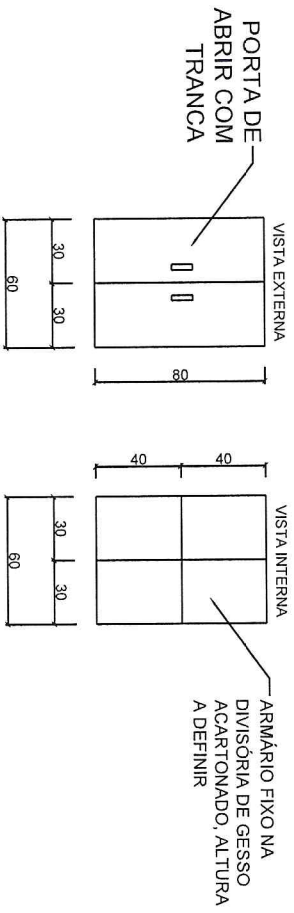
01/15

UTI MATERNA

① ARMÁRIO SALA - UTI MATERNA 2,35X1,50X 0,50M



⑤ ARMÁRIO SALA COORDENAÇÃO - UTI MATERNA 0,60X0,80X 0,35M



PROJETO DE MARCENARIA

DATA: AGOSTO/2020

AUTOR: LÍGIA VIEIRA

Lígia

CONTEÚDO:
DETALHAMENTO ARMÁRIOS UTI MATERNA

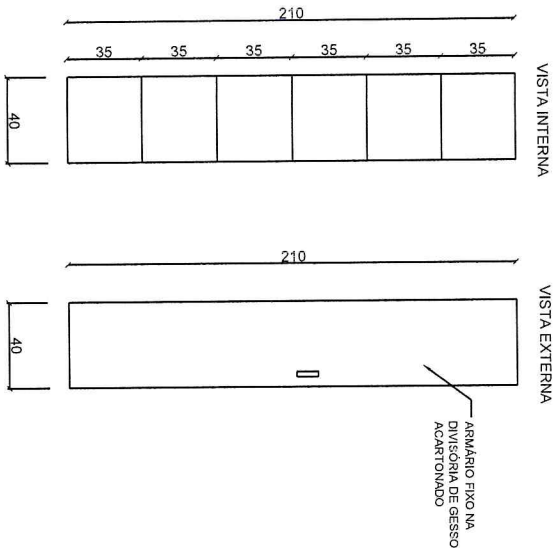
FOLHA:

02/15

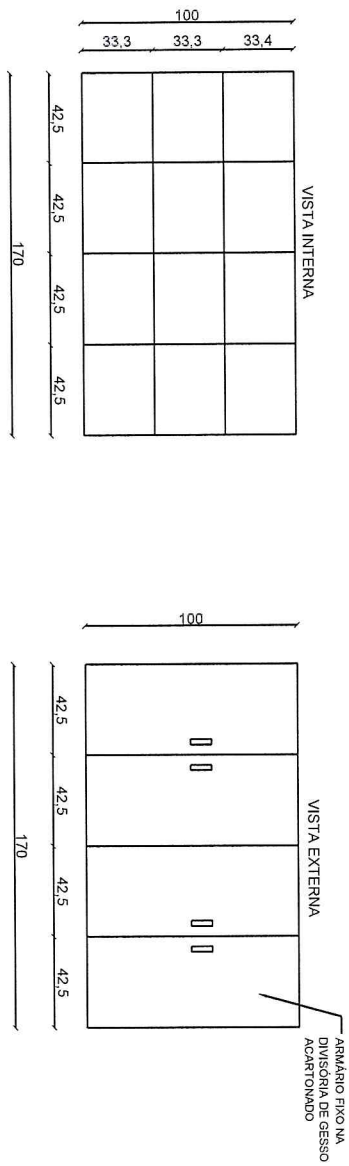
UTI MATERNA

ARMÁRIOS SALA DE MEDICAMENTOS

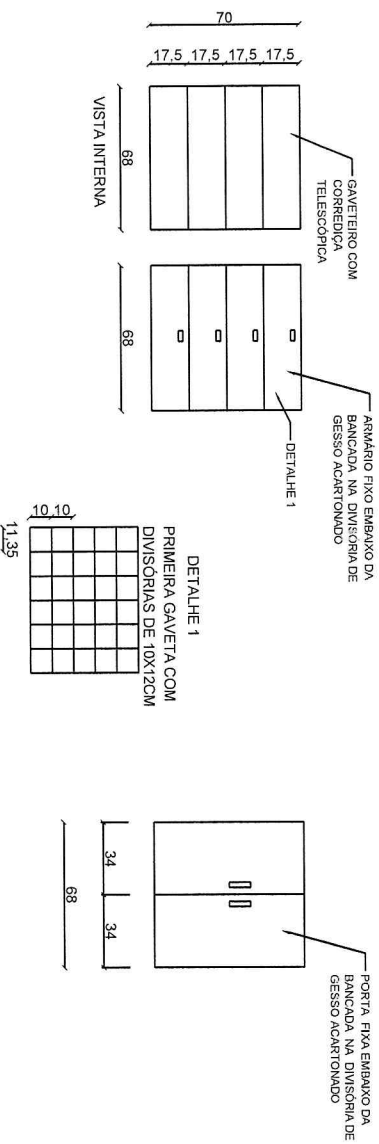
④ ARMÁRIOS SALA DE MEDICAMENTOS - UTI MATERNA 2, 10X0,40X0,45M



③ ARMÁRIOS SALA DE MEDICAMENTOS - UTI MATERNA 1, 70X1,00X0,5M



② ARMÁRIOS SALA DE MEDICAMENTOS - UTI MATERNA 0,70X0,68X0,5M



DATA: AGOSTO/2020

PROJETO DE MARCENARIA

FOLHA:

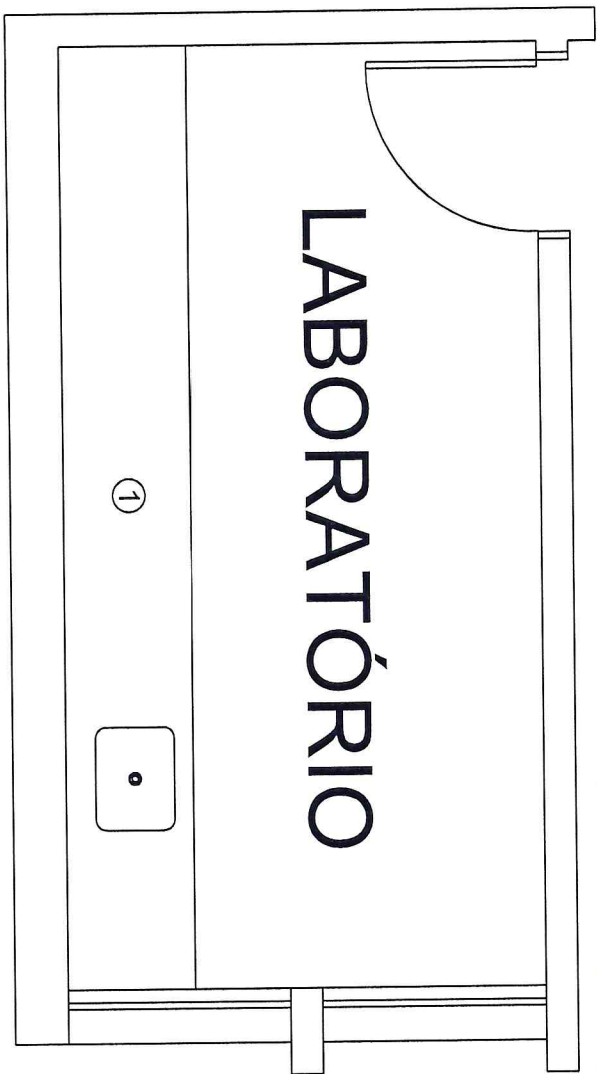
AUTOR: LÍGIA VIEIRA

Lígia

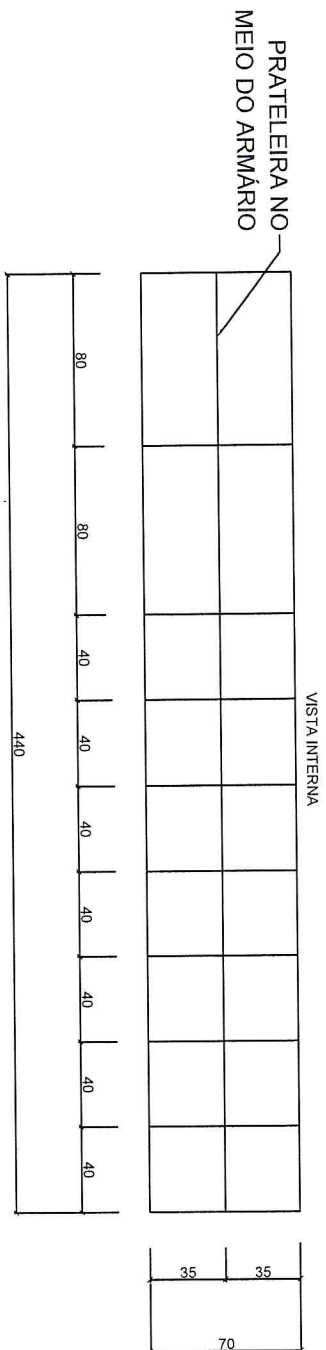
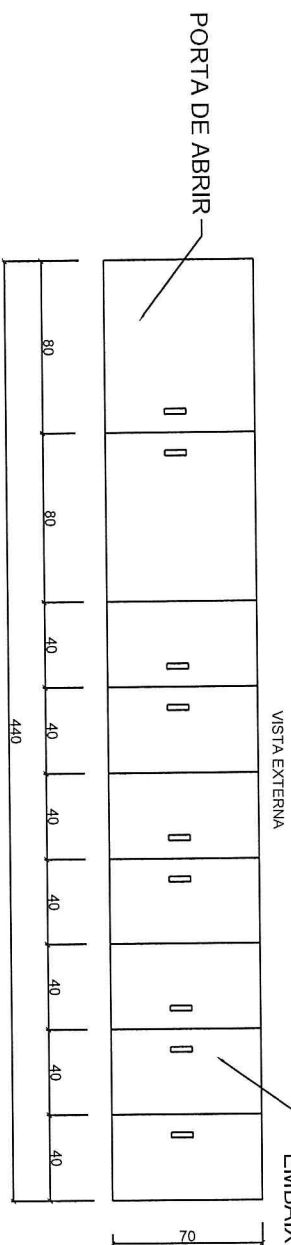
CONTEÚDO:
DETALHAMENTO ARMÁRIOS UTI MATERNA

03/15

BANCO DE LEITE



① ARMÁRIO LABORATÓRIO BANCO DE LEITE 4,40X0,70X0,55M



PROJETO DE MARCENARIA

DATA:
AGOSTO/2020

AUTOR: LÍGIA VIEIRA

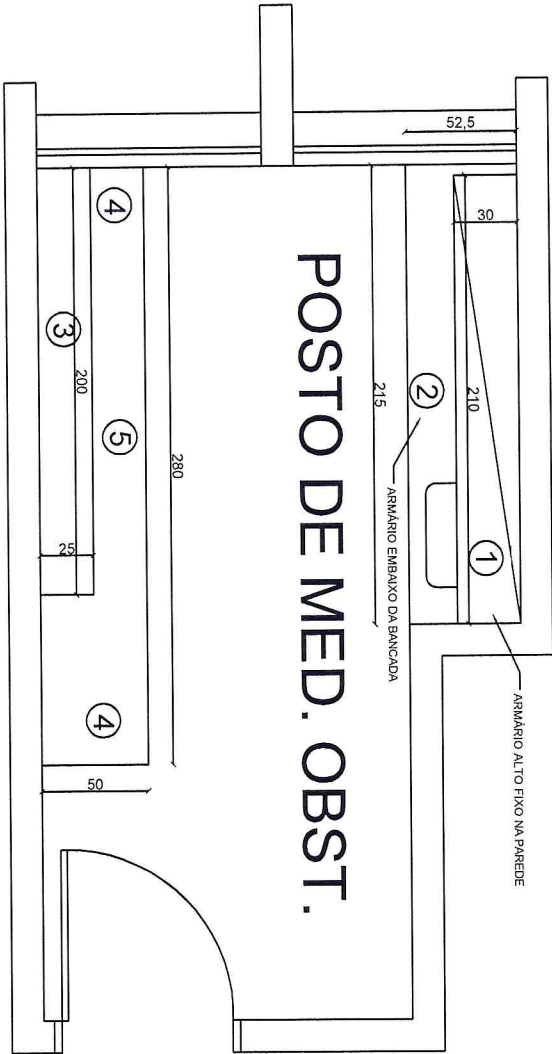
Lígia

CONTEÚDO:
PLANTA BAIXA LABORATÓRIO BANCO DE LEITE
E DETALHAMENTOS

FOLHA:

04/15

POSTO DE MEDICAMENTOS OBSTETRÍCIA



PROJETO DE MARCENARIA

DATA:
AGOSTO/2020

AUTOR: LÍGIA VIEIRA

Lígia

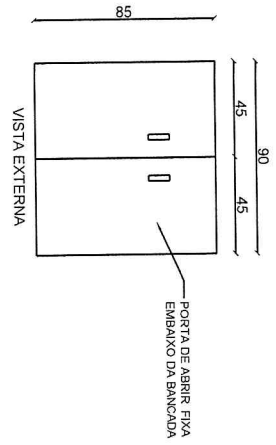
CONTEÚDO:
PLANTA BAIXA POSTO DE MEDICAMENTOS
OBSTETRÍCIA

FOLHA:

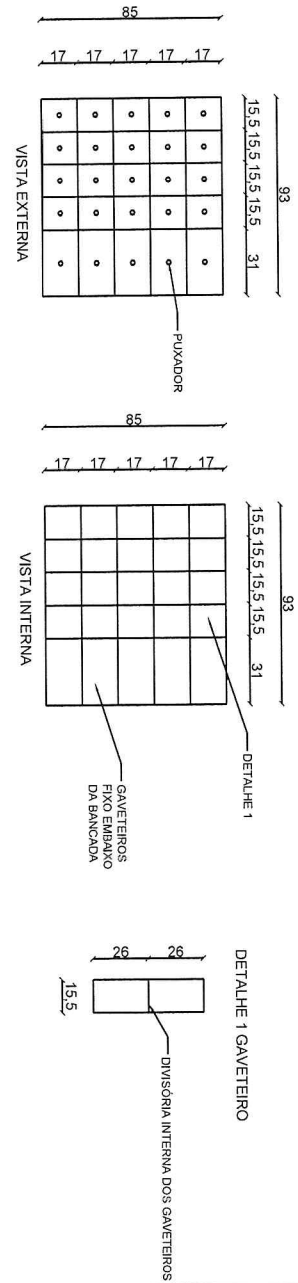
05/15

POSTO DE MEDICAMENTOS OBSTETRÍCIA

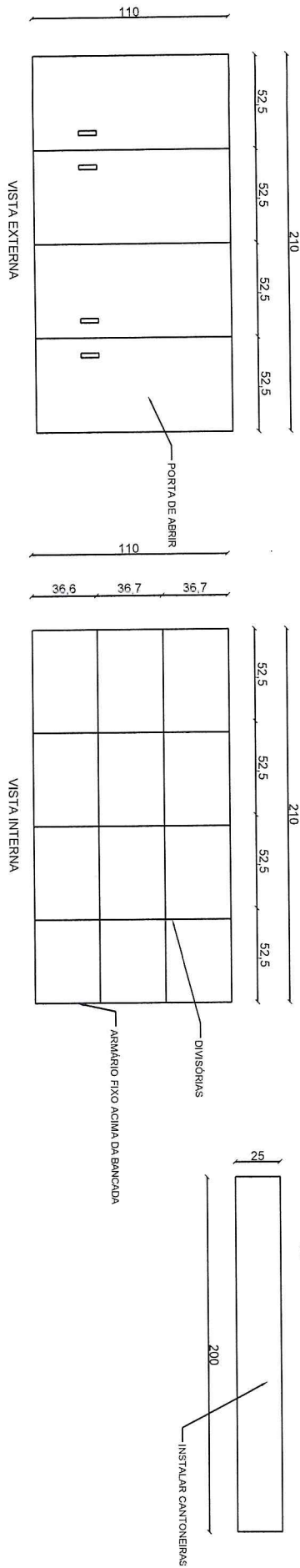
② PORTAS DE ARMÁRIO 0,90X0,85M



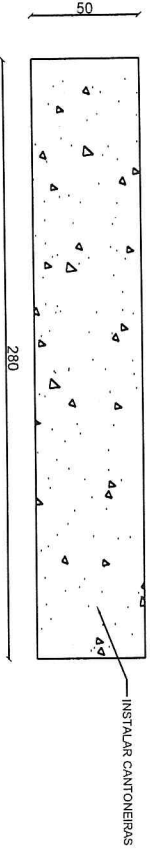
② GAVETEIROS 0,93X0,85X0,52M



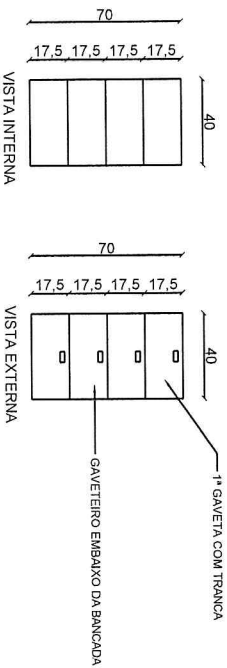
① ARAMÁRIOS 1,30X2,10X0,30M



⑤ MESA DE GRANITO POSTO DE MEDICAMENTOS - 2,40X0,50M - 1 UND



④ GAVETEIRO POSTO DE MEDICAMENTOS - 0,40X0,70X0,50M - 2 UND



PROJETO DE MARCENARIA

DATA: AGOSTO/2020

AUTOR: LÍGIA VIEIRA

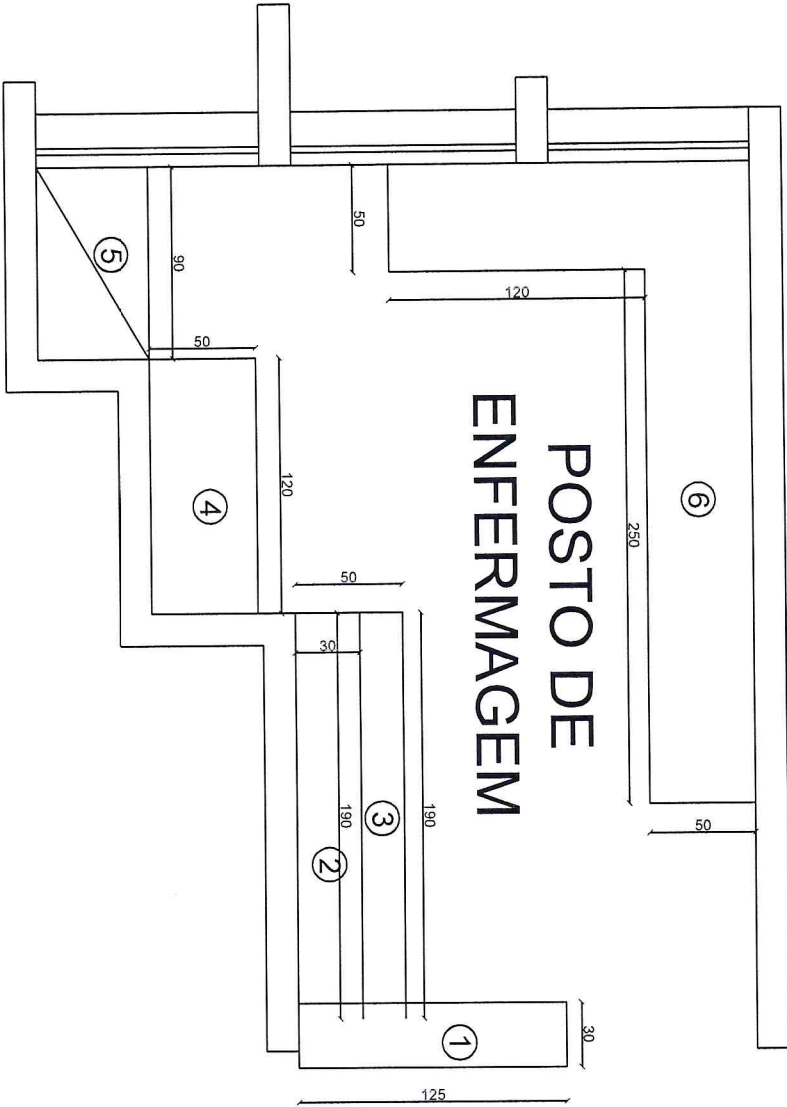
Lígia

CONTEÚDO: DETALHAMENTOS POSTO DE MEDICAMENTOS OBSTETRÍCIA

FOLHA:

06/15

POSTO DE ENFERMAGEM OBSTETRÍCIA



PROJETO DE MARCENARIA

DATA: AGOSTO/2020

AUTOR: LÍGIA VIEIRA

Lígia

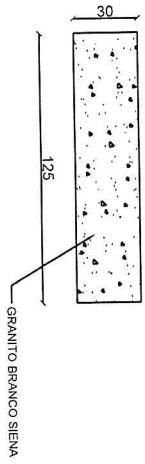
CONTEÚDO:
PLANTA BAIXA POSTO DE ENFERMAGEM OBSTETRÍCIA

FOLHA:

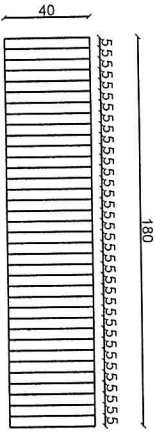
07/15

POSTO DE ENFERMAGEM OBSTETRÍCIA

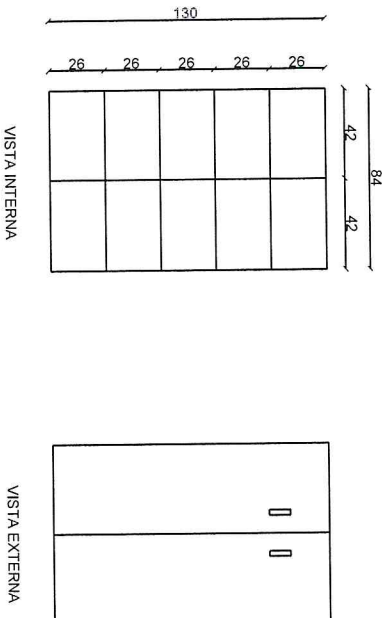
① BANCADA POSTO DE ENFERMAGEM - 1,25X0,30M- 1 UND



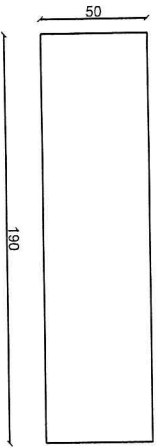
② PRATELEIRA POSTO DE ENFERMAGEM - 1,80X0,40MX0,30M - 1 UND



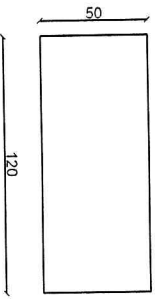
⑤ ARMÁRIO MDF POSTO DE ENFERMAGEM - 1,30X0,84X0,50M- 1 UND



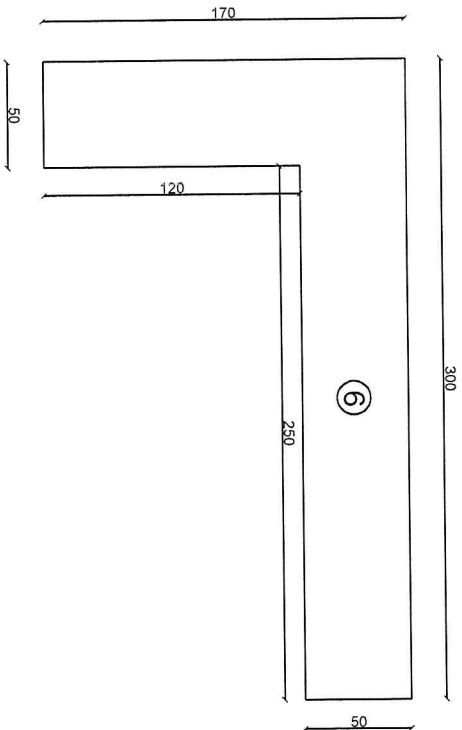
③ BANCADA MDF POSTO DE ENFERMAGEM - 1,90X0,50M- 1 UND



④ BANCADA MDF POSTO DE ENFERMAGEM - 1,20X0,50M- 1 UND



⑥ BANCADA MDF POSTO DE ENFERMAGEM - 3,00X1,70X0,50M- 1 UND



PROJETO DE MARCENARIA

DATA: AGOSTO/2020

AUTOR: LÍGIA VIEIRA

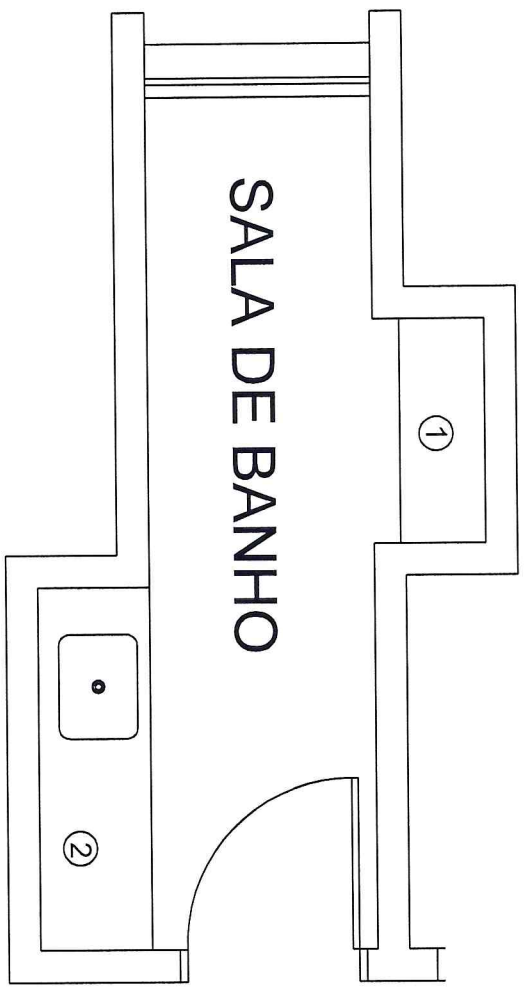
Lígia

CONTEÚDO:
DETALHAMENTOS POSTO DE MEDICAMENTOS OBSTETRÍCIA

FOLHA:

08/15

SALA DE BANHO OBSTETRÍCIA



PROJETO DE MARCENARIA

DATA:
AGOSTO/2020

AUTOR: LÍGIA VIEIRA

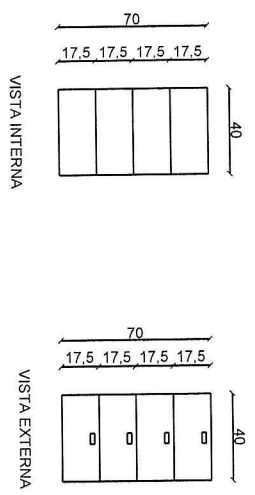
Lígia

CONTEÚDO:
PLANTA BAIXA SALA DE BANHO OBSTETRÍCIA

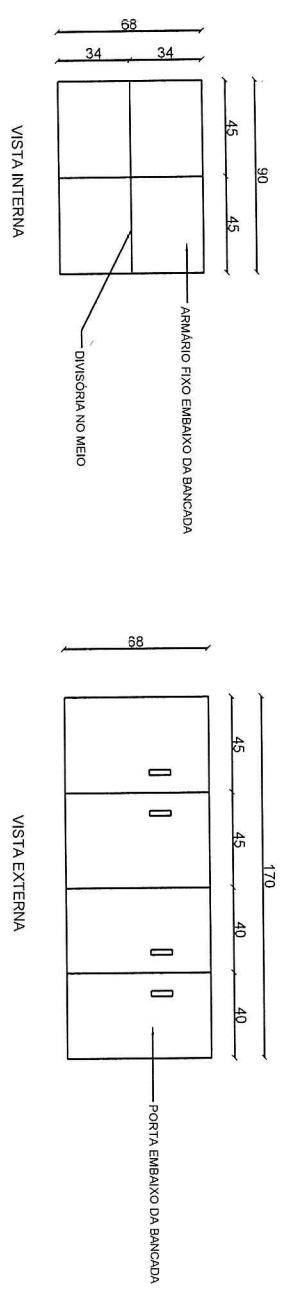
FOLHA:
09/15

SALA DE BANHO OBSTETRÍCIA

① GAVETEIRO MDF SALA DE BANHO - 0,70X0,40X0,40M- 1 UND



② ARMÁRIO MDF SALA DE BANHO - 1,70X0,68X0,54M- 1 UND



DATA: AGOSTO/2020

PROJETO DE MARCENARIA

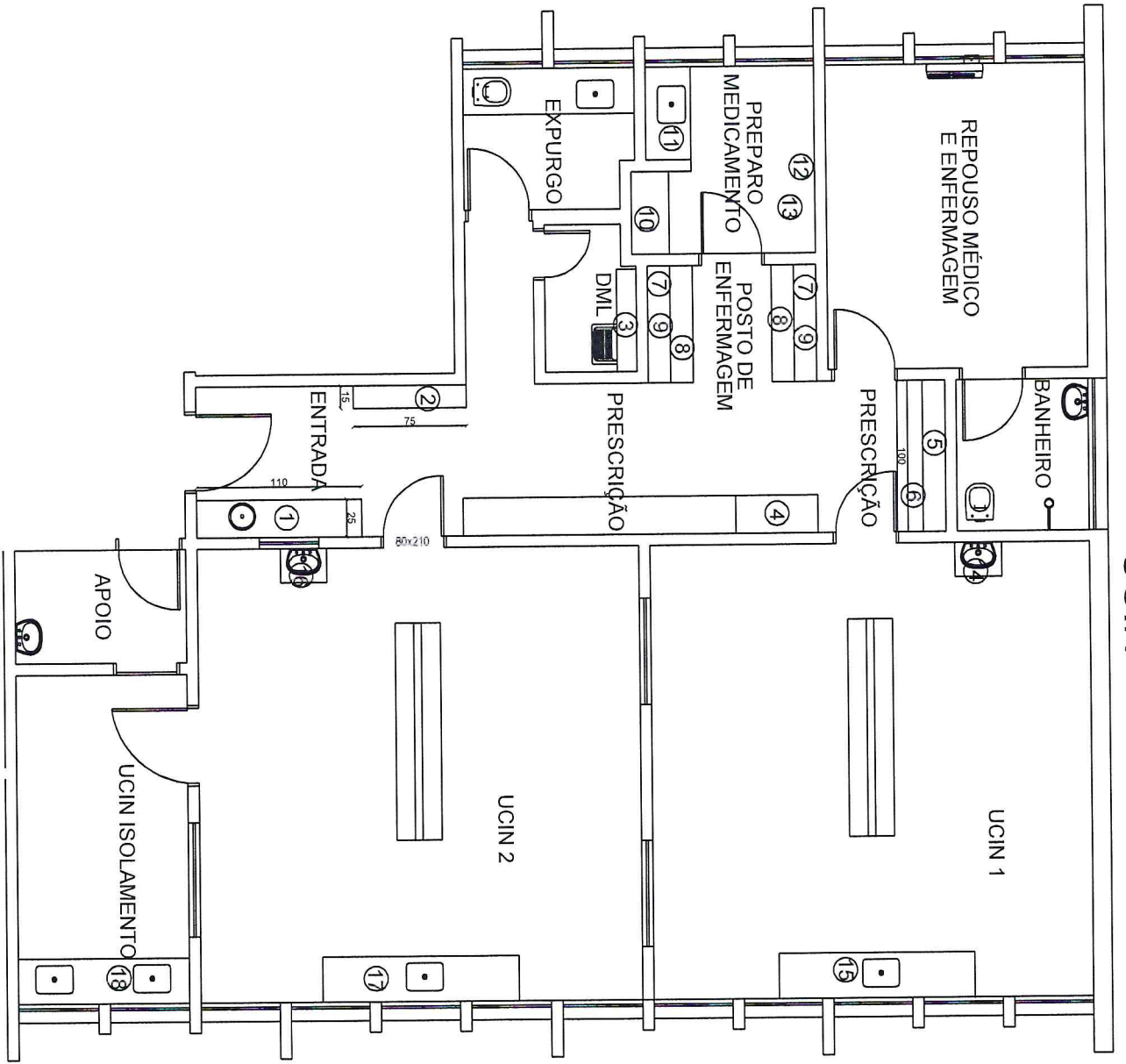
AUTOR: LÍGIA VIEIRA

Lígia

CONTEÚDO: DETALHAMENTOS SALA DE BANHO OBSTETRÍCIA

FOLHA:

10/15



UCIN

DATA: AGOSTO/2020

PROJETO DE MARCENARIA

AUTOR: LÍGIA VIEIRA

CONTEÚDO:

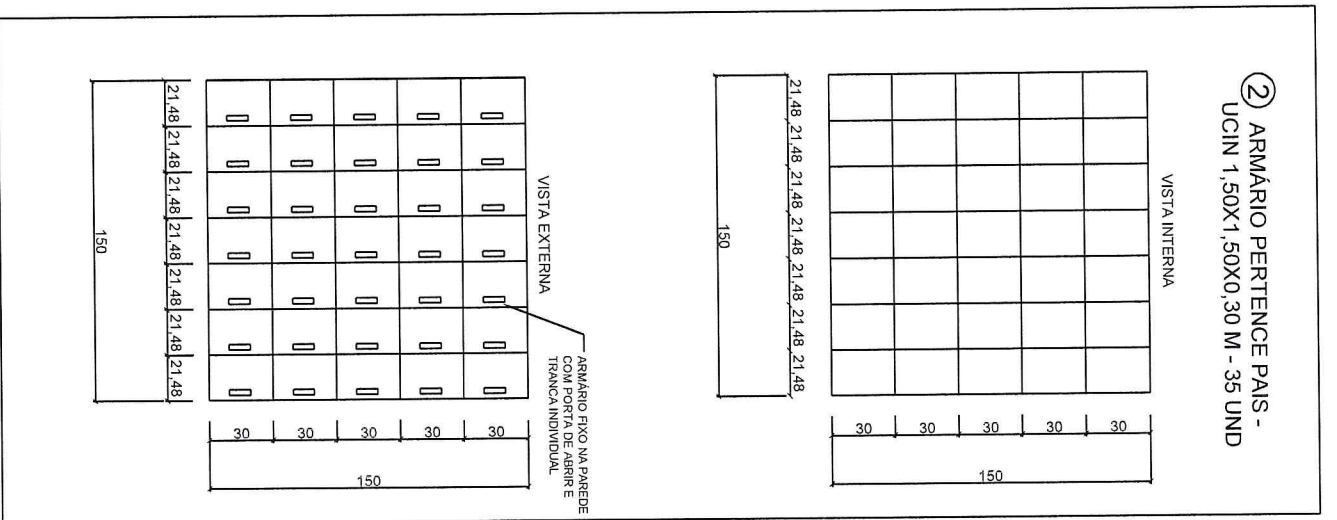
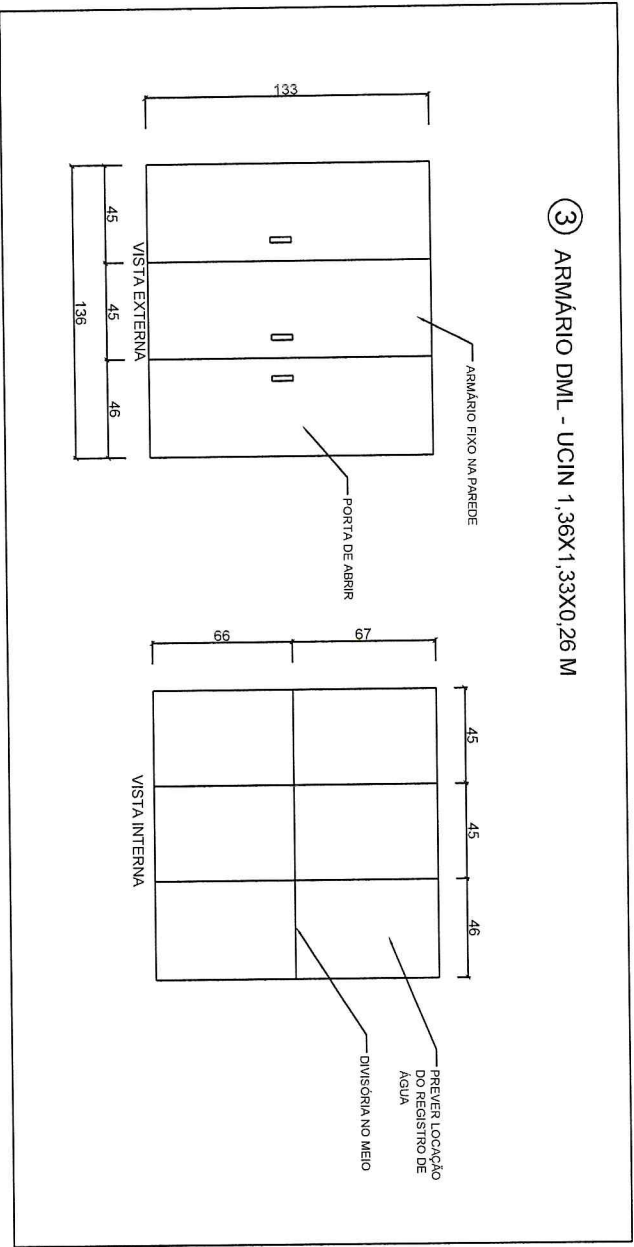
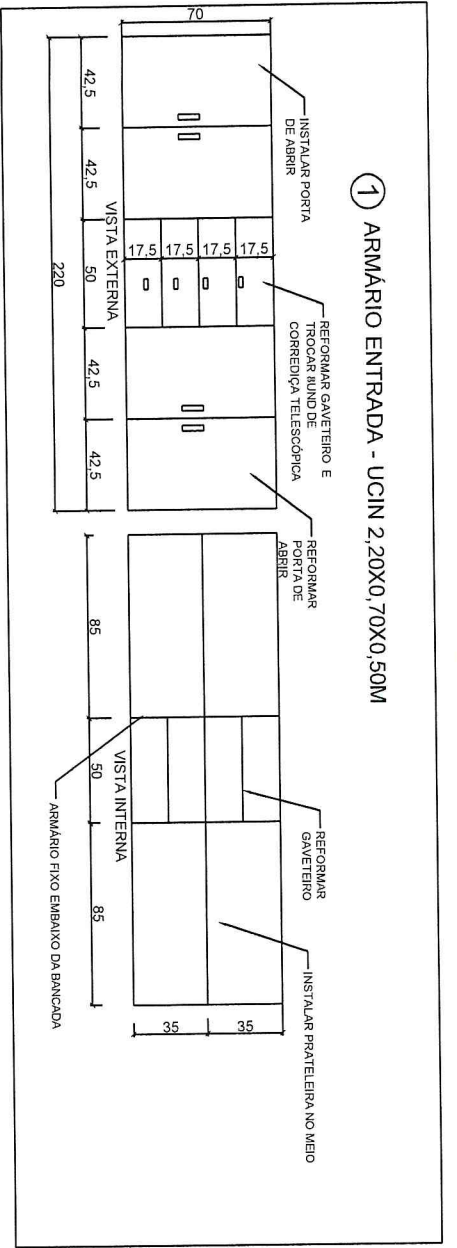
PLANTA BAIXA UCIN

FOLHA:

11/15

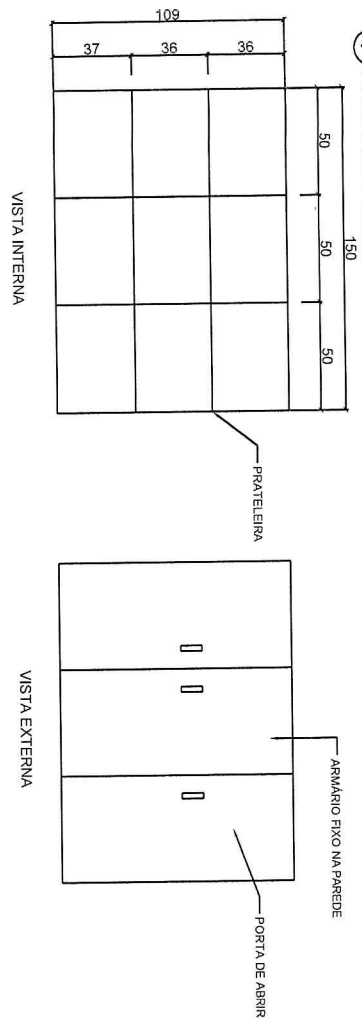
Lígia

UCIN

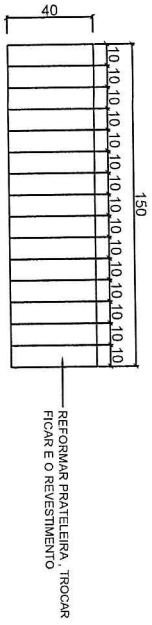


<h2>PROJETO DE MARCENARIA</h2>		DATA: AGOSTO/2020
		FOLHA: 12/15
AUTOR: LÍGIA VIEIRA <i>Lígia</i>	CONTEÚDO: DETALHAMENTOS UCIN	

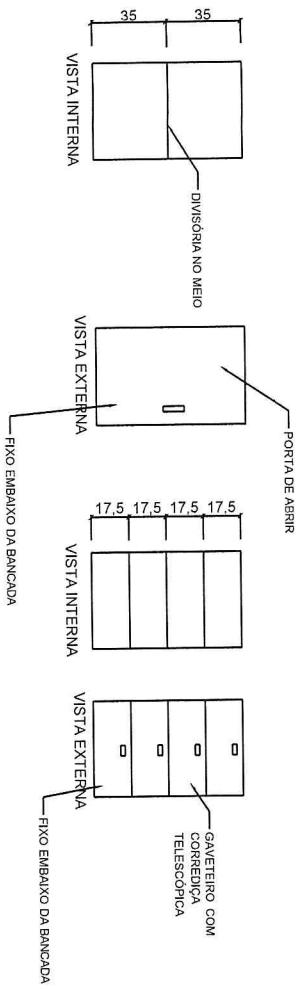
7 ARMÁRIO POSTO DE ENFERMAGEM - UCIN 1,50X1,09X0,3M - 2 UND



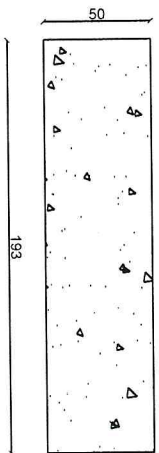
9 PRATELEIRA POSTO DE ENFERMAGEM - UCIN 0,40X1,50X0,3M - 2 UND



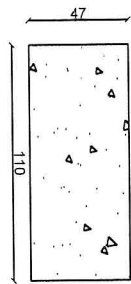
8 GAVETEIRO POSTO DE ENFERMAGEM - UCIN 0,45X0,70X0,55M - 2 UND DE CADA



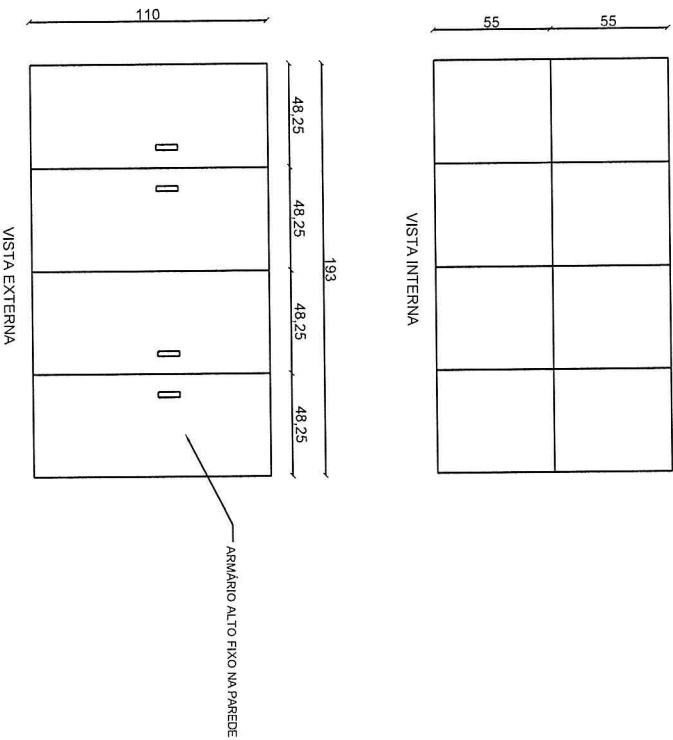
6 MESA GRANITO PRESCRIÇÃO - UCIN 1,93X0,5M - 1UND



4 MESA GRANITO PRESCRIÇÃO - UCIN 1,10X0,47M - 1UND



5 ARMÁRIO PRESCRIÇÃO - UCIN 1,93X1,10X0,3M - 1 UND



DATA: AGOSTO/2020

PROJETO DE MARCENARIA

FOLHA:

AUTOR: LÍGIA VIEIRA

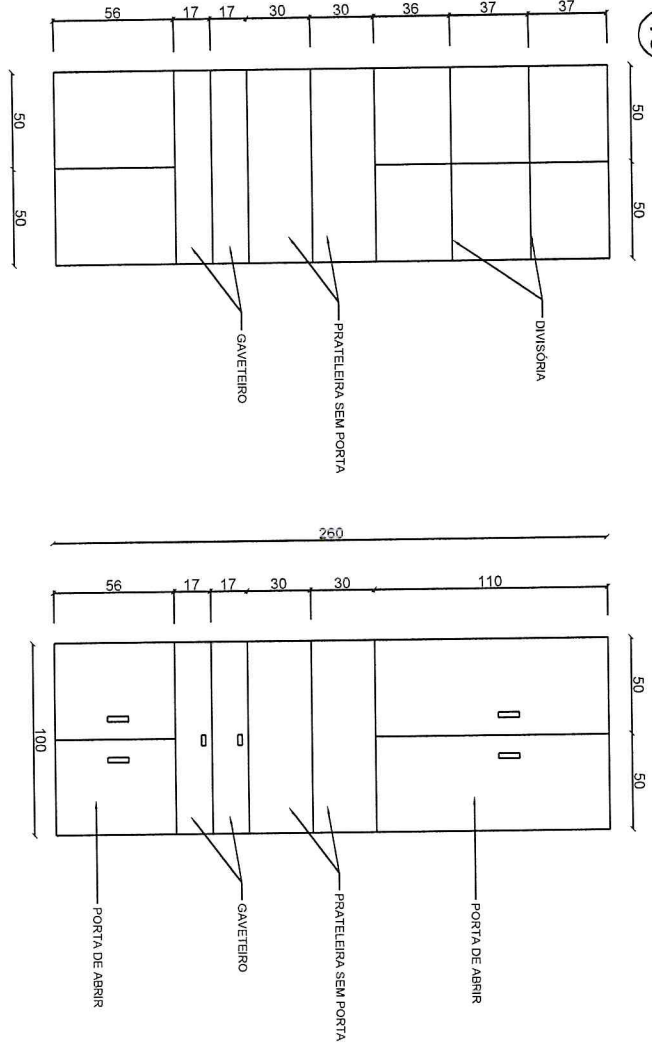
Lígia

CONTEÚDO:

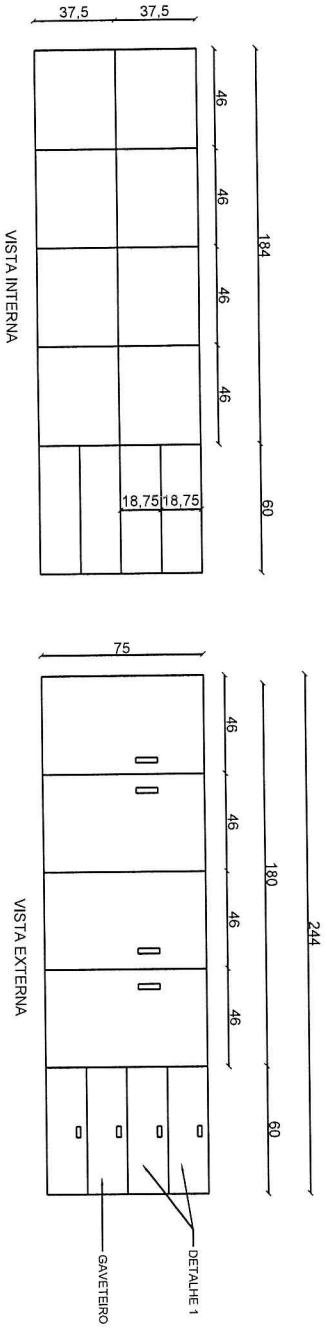
DETALHAMENTOS UCIN

13/15

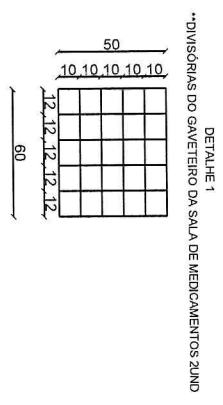
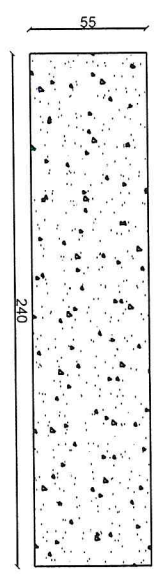
10 SALA DE MEDICAMENTOS - UCIN 2,60X1,00X0,50M - 1 UND



12 REFORMAR ARMÁRIO POSTO DE MEDICAMENTOS - UCIN TROCAR DOBRADIÇAS



13 TAMPO DE GRANITO POSTO DE MEDICAMENTOS - UCIN 2,40X0,55M - 1 UND



PROJETO DE MARCENARIA

DATA: AGOSTO/2020

AUTOR: LÍGIA VIEIRA

Lígia

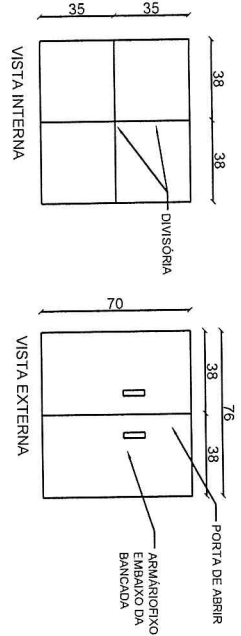
CONTEÚDO: DETALHAMENTOS UCIN

FOLHA:

14/15

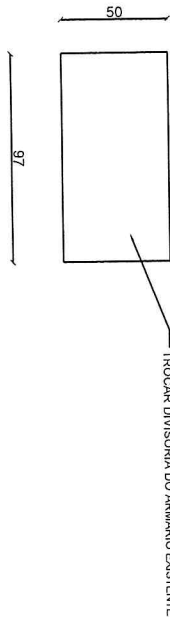
UCIN

18 ** ISOLAMENTO 0,70X0,76X0,54M - 1 UND

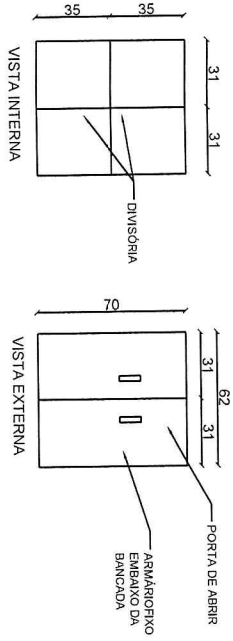


** REFORMAR ARMÁRIO

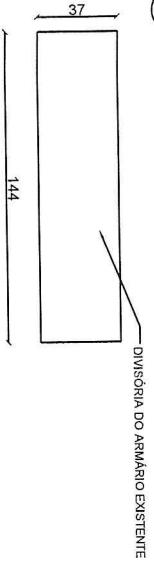
ISOLAMENTO 0,97X0,50M - 1 UND



14 UCIN 1 0,70X0,62X0,45M - 1 UND



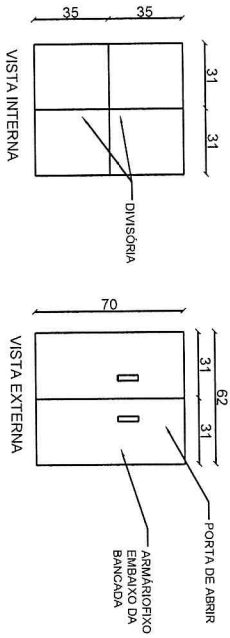
15 UCIN 1 1,44X0,37M - 1 UND



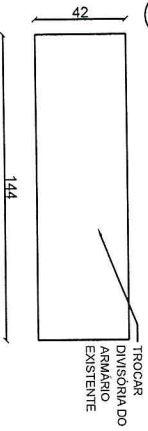
REFORMAS ARMÁRIOS

ITEM	LOCAL	REFORMA
1	POSTO DE ENFERMAGEM	TROCAR FITAS E REVESTIMENTO DO TAMPO
2	PRESCRIÇÃO	TROCAR 8UND CORREDIÇA
3	ISOLAMENTO	TROCAR 8 UND CORREDIÇA E FITAS
4	UCIN 1	TROCAR 8 UND CORREDIÇA E FITAS
5	UCIN 2	TROCAR 8 UND CORREDIÇA E FITAS
6	POSTO DE MEDICAMENTOS	TROCAR 4UND DOBRADIÇAS
7	ENTRADA	TROCAR 8 UND CORREDIÇA E FITAS

16 UCIN 2 0,70X0,62X0,45M - 1 UND



17 UCIN 2 1,44X0,42M - 1 UND



PROJETO DE MARCENARIA

DATA: AGOSTO/2020

AUTOR: LÍGIA VIEIRA

Lígia

CONTEÚDO:

DETALHAMENTOS UCIN

FOLHA:

15/15